

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
ANSELMO BOSCO DOS SANTOS**



Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 23-12-1992

Data de instalação do PJe: 14-5-2015

Jurisdição: Divinópolis, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Cláudio, Itapeçerica, Oliveira, Pedra do Indaiá, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 15-8-2024, p. 13.

ATA DE CORREIÇÃO
Data da última correição: 27-7-2023

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Às 8h40min do dia vinte e nove de agosto de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, situado na Rua Pernambuco, 239, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Anselmo Bosco dos Santos**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa; os servidores Antônio Oliveira Campos, Delma Silva Horlando, Elimara Cardoso Bernardes Gaia, Leonard Jeunon, Mauro Colen Gonzaga de Barros, Milene Santos Souza Diniz, Raul Moreira Roque, Sérgio Murilo Carvalho; os estagiários Guilherme Henrique Vieira Fonseca e Lívia Morais Melo. Ausentes os servidores Jussara César de Faria Nicóli, em licença médica, e Benoni Oliveira Campos, em férias regulamentares.

Foro de Divinópolis – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 8 servidores	Chefe do núcleo: Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa	1
	Calculista: Delma Silva Horlando, Sérgio Murilo Carvalho	2
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores	Distribuidor: Mauro Colen Gonzaga de Barros, Raul Moreira Roque	2
	Total servidores	5
	Guilherme Henrique Vieira Fonseca, Lívia Morais Melo	2
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário	
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 6 oficiais	06 Oficiais: Antônio Oliveira Campos, Benoni Oliveira Campos, Elimara Cardoso Bernardes Gaia, Jussara César de Faria Nicóli, Leonard Jeunon, Milene Santos Souza Diniz	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2023	2024 – até dia 18-8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.927	2.074
Média por Vara/dia expediente	6,4	6,8

No ano 2023, apurou-se que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.927 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.498 foram do procedimento sumaríssimo e 1.197 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 18-8, apurou-se que, em 151 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.074 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.085 foram do procedimento sumaríssimo, 811 do procedimento ordinário e 6 foram atermadas presencialmente e 2 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 18-8
Cartas Precatórias recebidas	157	121
Média/dia útil/por Vara	0,3	0,4

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.139 processos, média de 4,9 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.131 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,3%.

No exercício de 2024, até o dia 19-08, com 151 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 440 processos, média de 3,06 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 429 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 97,5 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 19-08
------------	-------------	-----------------------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Processos recebidos	1.113	432
Média/dia útil	4,9	3,0
Pendentes de cumprimento	26	8
Total	1.139	440
Processos solucionados (*)	1.131	429
Produção	99,3%	97,5%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 2,46 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 19-08, a média foi de 1,49 processo por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 19-08
Média de processos por calculista	2,46	1,49

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 3,9 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 18-8
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	3.441	2.303
Mandados físicos	0	0
TOTAL	3.441	2.303
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	79
Total de pendentes de cumprimento	0	79

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	596
BENONI OLIVEIRA CAMPOS	595
ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA	571
JUSSARA CESAR DE FARIA NICOLI	455
LEONARD JEUNON	657
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	567
Totais	3.441

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 18-8-2024

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	386
BENONI OLIVEIRA CAMPOS	392
ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA	526
JUSSARA CESAR DE FARIA NICOLI	37
LEONARD JEUNON	516
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	446
Totais	2.303

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 18-8-2024

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	31
ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA	22
LEONARD JEUNON	13

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	13
Totais	79

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Divinópolis as Portarias n. 01/2015, que estabelece procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes e advogados, digitalização e juntada de documentos ao PJe; n. 01/2022, que estabelece procedimentos para gestão da pauta de audiências no âmbito das Cartas Precatórias distribuídas para as 1ª e 2ª Varas, a serem realizadas através do SISDOV; n. 01/2023, que dispõe sobre a produção probatória em meio digital nos processos judiciais que tramitam de forma eletrônica.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Divinópolis, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

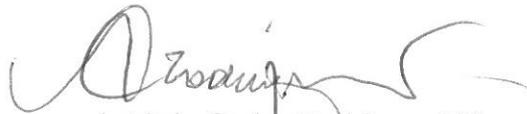
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

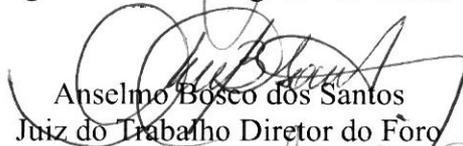
importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e nove de agosto de 2024, em sessão pública, nos termos do edital n. 171, divulgado no DEJT em 15-8-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e Marcelo Costa Caixeta.



Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Anselmo Bosco dos Santos
Juiz do Trabalho Diretor do Foro



Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria